

O presente anúncio no sítio web do TED: <https://ted.europa.eu/udl?uri=TED:NOTICE:466376-2021:TEXT:PT:HTML>

**Portugal-Caldas da Rainha: Serviços de medicina do trabalho  
2021/S 179-466376**

**Anúncio de concurso**

**Serviços**

**Base jurídica:**

Diretiva 2014/24/UE

**Secção I: Autoridade adjudicante**

**I.1) Nome e endereços**

Nome oficial: Comunidade Intermunicipal do Oeste

Número de registo nacional: 502266694

Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9

Localidade: Caldas da Rainha

Código NUTS: PT Portugal

Código postal: 2500-922

País: Portugal

Correio eletrónico: [geral@oestecim.pt](mailto:geral@oestecim.pt)

**Endereço(s) Internet:**

Endereço principal: <http://www.oestecim.pt/>

**I.2) Informação sobre aprovisionamento conjunto**

O contrato é adjudicado por uma central de compras

**I.3) Comunicação**

Os documentos do concurso estão disponíveis gratuitamente para acesso direto, completo e ilimitado em:  
<https://www.acingov.pt>

Para obter mais informações, consultar o endereço indicado acima

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o endereço indicado acima

**I.4) Tipo de autoridade adjudicante**

Organismo de direito público

**I.5) Atividade principal**

Serviços públicos gerais

**Secção II: Objeto**

**II.1) Quantidade ou âmbito do concurso**

**II.1.1) Título:**

Acordo-Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Número de referência: CP5/2021

**II.1.2) Código CPV principal**

85147000 Serviços de medicina do trabalho

**II.1.3) Tipo de contrato**

Serviços

**II.1.4) Descrição resumida:**

O procedimento segue a tramitação do concurso público, nos termos do disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código

dos Contratos Públicos e considera-se contrato sem valor nos termos do n.º 9 do art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos;

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para a prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

As entidades adquirentes abrangidas pela CC-OesteCIM são as identificadas no Anexo IV do programa de concurso.

Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do CCP, nomeadamente as entidades que integram os diversos sectores empresariais locais, instituições particulares de solidariedade social, corporações de bombeiros e as freguesias, localizadas na OesteCIM, desde que manifestem a vontade de integração na CC-OesteCIM, o que comporta a adesão aos seus princípios e à aceitação do seu regulamento e das normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal da OesteCIM.

O acordo-quadro, inclui, nos termos do artigo 46-A.º do Código dos Contratos Público, os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho;

b) Lote 2 - Prestação de Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho;

O acordo-quadro resultante do procedimento disciplina, nos termos que resultam do caderno de encargos, as relações entre a OesteCIM e os cocontratantes, bem como as relações contratuais futuras a estabelecer entre os cocontratantes a OesteCIM e as entidades adquirentes.

II.1.5) **Valor total estimado**

II.1.6) **Informação sobre os lotes**

Contrato dividido em lotes: sim

Podem ser apresentadas propostas para todos os lotes

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho

Lote n.º: 1

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

85147000 Serviços de medicina do trabalho

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento segue a tramitação do concurso público, nos termos do disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código

dos Contratos Públicos e considera-se contrato sem valor nos termos do n.º 9 do art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos;

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para a prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

As entidades adquirentes abrangidas pela CC-OesteCIM são as identificadas no Anexo IV do programa de concurso.

Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do CCP, nomeadamente as entidades que integram os diversos sectores empresariais locais,

instituições particulares de solidariedade social, corporações de bombeiros e as freguesias, localizadas na OesteCIM, desde que manifestem a vontade de integração na CC-OesteCIM, o que comporta a adesão aos seus princípios e à aceitação do seu regulamento e das normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal da OesteCIM.

O acordo-quadro, inclui, nos termos do artigo 46-A.º do Código dos Contratos Público, os seguintes lotes:

- a) Lote 1 - Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho;
- b) Lote 2 - Prestação de Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho;

O acordo-quadro resultante do procedimento disciplina, nos termos que resultam do caderno de encargos, as relações entre a OesteCIM e os cocontratantes, bem como as relações contratuais futuras a estabelecer entre os cocontratantes a OesteCIM e as entidades adquirentes.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

II.2) **Descrição**

II.2.1) **Título:**

Prestação de Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho

Lote n.º: 2

II.2.2) **Código(s) CPV adicional(is)**

85147000 Serviços de medicina do trabalho

II.2.3) **Local de execução**

Código NUTS: PT16B Oeste

II.2.4) **Descrição do concurso:**

O procedimento segue a tramitação do concurso público, nos termos do disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código

dos Contratos Públicos e considera-se contrato sem valor nos termos do n.º 9 do art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos;

O procedimento tem por objeto a seleção de cocontratantes de um acordo-quadro para a prestação de serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, em conformidade com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

As entidades adquirentes abrangidas pela CC-OesteCIM são as identificadas no Anexo IV do programa de concurso.

Podem ainda ficar abrangidas pelo presente acordo-quadro as entidades que se achem submetidas ao regime do CCP, nomeadamente as entidades que integram os diversos sectores empresariais locais, instituições particulares de solidariedade social, corporações de bombeiros e as freguesias, localizadas na OesteCIM, desde que manifestem a vontade de integração na CC-OesteCIM, o que comporta a adesão aos seus princípios e à aceitação do seu regulamento e das normas de execução emanadas pelo Conselho Intermunicipal da OesteCIM.

O acordo-quadro, inclui, nos termos do artigo 46-A.º do Código dos Contratos Público, os seguintes lotes:

a) Lote 1 - Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho;

b) Lote 2 - Prestação de Serviço de Segurança e Higiene no Trabalho;

O acordo-quadro resultante do procedimento disciplina, nos termos que resultam do caderno de encargos, as relações entre a OesteCIM e os cocontratantes, bem como as relações contratuais futuras a estabelecer entre os cocontratantes a OesteCIM e as entidades adquirentes.

II.2.5) **Critérios de adjudicação**

Critérios a seguir enunciados

Preço

II.2.6) **Valor estimado**

II.2.7) **Duração do contrato, acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**

Duração em meses: 24

O contrato é passível de recondução: sim

Descrição das renovações:

O contrato de acordo-quadro que resulta do procedimento, tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço, e considera-se automaticamente renovado por um ano se nenhuma das partes o denunciar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 36 (trinta e seis) meses.

II.2.10) **Informação sobre as variantes**

São aceites variantes: não

II.2.11) **Informação sobre as opções**

Opções: não

II.2.13) **Informação sobre os fundos da União Europeia**

O contrato está relacionado com um projeto e/ou programa financiado por fundos da União Europeia: não

II.2.14) **Informação adicional**

**Secção IV: Procedimento**

IV.1) **Descrição**

IV.1.1) **Tipo de procedimento**

Concurso aberto

- IV.1.3) **Informação acerca do acordo-quadro ou sistema de aquisição dinâmico**
- IV.1.8) **Informação relativa ao Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)**  
O contrato é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos: não
- IV.2) **Informação administrativa**
- IV.2.2) **Prazo para a receção das propostas ou pedidos de participação**  
Data: 12/10/2021  
Hora local: 23:59
- IV.2.3) **Data prevista de envio dos convites à apresentação de propostas ou dos convites para participar aos candidatos selecionados**
- IV.2.4) **Línguas em que as propostas ou os pedidos de participação podem ser apresentados:**  
Português
- IV.2.7) **Condições de abertura das propostas**  
Data: 13/10/2021  
Hora local: 10:00

**Secção VI: Informação complementar**

- VI.1) **Informação sobre o carácter recorrente**  
Contrato recorrente: não
- VI.3) **Informação adicional:**
- VI.4) **Procedimentos de recurso**
- VI.4.1) **Organismo responsável pelos processos de recurso**  
Nome oficial: OesteCIM  
Endereço postal: Av. General Pedro Cardoso, n.º9  
Localidade: Caldas da Rainha  
Código postal: 2500-922  
País: Portugal  
Correio eletrónico: [geral@oestecim.pt](mailto:geral@oestecim.pt)
- VI.5) **Data de envio do presente anúncio:**  
10/09/2021